

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA-NOVA

LEI Nº 480 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1972

Abre o Crédito Especial da quantia de Cr\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos cruzeiros), para o fim que indica:

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ:

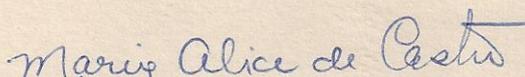
Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial da quantia de Cr\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos cruzeiros) para fazer face as despesas da conclusão do Prédio da Escola Normal Maria Emilia Rabelo, em convênio com o Governo do Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 12 DE DEZEMBRO DE 1972.


ISAIAS CASTRO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA ALICE DE CASTRO
DIRETORA DE FINANÇAS